



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.399, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Institui o "Mês da Higiene Pessoal" no Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o "Mês da Higiene Pessoal" no Estado do Piauí, a ser realizada, anualmente, no mês que contemple fevereiro, data que comemora-se uma das maiores festas do nosso país, o nosso carnaval.

Parágrafo único. O objetivo desse mês a que se refere o caput desse artigo é o de conscientizar e orientar a população sobre a importância dos cuidados básicos com a higiene pessoal e hábitos saudáveis.

Art. 2º Para a execução do disposto nesta Lei, poderão ser elaborados diversos programas educativos de orientação e prevenção da higiene pessoal, que visem, entre outros:

I - orientar sobre técnicas corretas dos cuidados com sua higiene;

II - estimular para a prática correta de tomar banho, cortar as unhas e cabelos, cuidados ao tossir e ao espirrar em público e, principalmente no tocante ao cuidado de lavar bem as mãos;

III - adotar hábitos de auto-cuidado;

IV - ensinar e estimular os Hábitos de higiene pessoal e demonstrar a importância dos cuidados com o corpo e higiene para a saúde;

V - distribuição de kits de higiene pessoal durante o mês de fevereiro, Mês da Higiene Pessoal.



Art. 3º Os programas do Mês da Higiene Pessoal poderão se dar na forma de palestras, eventos, campanhas educativas e atividades junto à comunidade, podendo, inclusive, ser firmadas parcerias e convênios com universidades, empresas privadas, sindicatos, entidades governamentais e não-governamentais, a fim de se alcançar o fim proposto por esta Lei.

Art. 4º Estimular a conscientização dos pais a não mandar os filhos que possam se encontrar gripados para as escolas, bem como, a funcionários dessas instituições a se manterem em casa quando estiverem com a tal enfermidade.

Art. 5º Conscientizar as empresas públicas, privadas, que seus funcionários que apresentarem um quadro de gripe, a ficarem em casa, visando a não proliferação de tal moléstia.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de setembro de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.400, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as centrais eletrônicas para acesso aos serviços notariais e de registro no Estado do Piauí. (*)

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a instituição das centrais eletrônicas dos serviços de Protesto de Títulos e Outros Documentos de Dívida, de Notas, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e de Registro de Contratos Marítimos no Estado do Piauí, e a cobrança pelos serviços prestados pelas centrais eletrônicas, sendo que Tabeliães, Notários e Registradores de cada especialidade delegarão a gestão, o gerenciamento e o controle administrativo e financeiro das centrais eletrônicas à respectiva entidade representativa dos serviços no Estado do Piauí ou, na ausência de qualquer delas, à Associação dos Notários e Registradores do Estado do Piauí - ANOREG-PI, a critério desta.

§ 1º A entidade representativa de cada especialidade dos serviços notariais e de registro é aquela com representatividade no Estado e em nível nacional. Acaso alguma das especialidades não tenha ainda sua representatividade no Estado do Piauí, esta poderá ser representada por sua entidade maior, a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Piauí - ANOREG-PI, reconhecida nacionalmente.

§ 2º Haverá somente uma central eletrônica de cada especialidade dos serviços notariais e de registros no Estado do Piauí.

Art. 2º As centrais eletrônicas dos serviços notariais e de registro deverão oferecer atendimento remoto e desburocratizado dos atos praticados em uma ou mais serventias extrajudiciais da mesma ou de diferentes localidades, de todos os serviços notariais e de registro no Estado do Piauí, e em outras unidades da Federação, por meio das quais dar-se-á, via rede mundial de computadores, as solicitações de atos notariais e registrais, o intercâmbio de documentos eletrônicos e o tráfego de informações e dados.

Art. 3º Os serviços oferecidos pelas centrais eletrônicas, que não se confundem com os atos a serem praticados pelas respectivas serventias extrajudiciais, são de uso facultativo dos interessados, cuja remuneração e custos operacionais, relativos à manutenção, gestão e aprimoramento dos sistemas das centrais eletrônicas, serão pagos pelo solicitante dos serviços, podendo referida prestação ser formalizada mediante contrato de adesão nos próprios sites das centrais, ou ainda, pactuação através de contrato, termo de cooperação técnica, convênio ou qualquer outra forma legal, contendo forma, prazo e valores livremente ajustados entre as partes.

§ 1º Os valores a serem cobrados pelos serviços requeridos através das centrais eletrônicas deverão ser estabelecidos pela respectiva entidade representativa de cada serviço notarial e de registro/especialidade responsável por sua administração, manutenção e aprimoramento.

(*) Lei de autoria do Deputado Henrique Pires, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de setembro de 2020 • Nº 170

§ 2º Não será exigido o pagamento pela utilização das centrais eletrônicas previstas nesta Lei para a prática de ato solicitado pela Administração Pública Direta, devendo, no entanto, o solicitante, comprovar a qualidade de representante e de estar agindo no interesse dela quando do envio da solicitação.

§ 3º Os valores estabelecidos pelos serviços prestados através das centrais eletrônicas serão reajustados, anualmente, com base em um dos índices oficiais do Governo Federal, a critério da entidade gestora.

§ 4º Os Notários e Registradores, por meio das centrais eletrônicas mantidas por suas entidades ou institutos de representação, poderão, facultativamente, prestar outros serviços não definido por Lei como ato típico, assemelhado, acessório ou complementar dos serviços notariais ou registrais, ficando a remuneração livremente ajustada entre os interessados.

§ 5º As centrais eletrônicas criadas ou instituídas antes da vigência desta Lei também ficam autorizadas a efetuar a cobrança pelos serviços prestados.

Art. 4º Para a efetividade dos serviços disponibilizados pelas centrais eletrônicas previstos nesta Lei, os usuários públicos e privados se sujeitam às regras administrativas previstas nos sítios eletrônicos das respectivas centrais eletrônicas e de sua instituição mantenedora.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2020.

Dep. 
THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

(*) Lei de autoria do Deputado Júlio Arcoverde - PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.401 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a classificação da visão monocular como deficiência visual. ()*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica classificada como deficiência visual a visão monocular.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2020.

Dep. 
THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

(*) Lei de autoria do Deputado Hélio Isaías - PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



DECRETO Nº 19.197 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas situadas na cidade de Teresina (PI), necessárias à abertura de via de acesso do Residencial Jacinta Andrade, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, incisos I e XIII, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 5º, 6º e 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e

CONSIDERANDO que configura utilidade pública a ser declarada para fins de desapropriação a abertura de vias ou logradouros públicos, consoante art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941;

CONSIDERANDO que a abertura de via pública implica em incorporação ao patrimônio público da área afetada, para cuja satisfação do interesse público deve ser utilizada a desapropriação;

CONSIDERANDO que a desapropriação constitui forma originária de aquisição de propriedade, que não se confunde com a instituição de ônus por meio de servidão administrativa;

CONSIDERANDO que o imóvel expropriando ficará sob a gerência da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH/PI;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 0403/2020-ADH-DGE, de 31 de agosto de 2020, da Diretoria Geral da ADH/PI, solicitando a retificação do Decreto nº 18.132, de 25 de dezembro de 2019, pelas circunstâncias ali apontadas;

CONSIDERANDO que entre as hipóteses de correção do Decreto nº 18.132, de 2019, a que pode lançar mão a Administração Pública, tais como retificação, conversão, convalidação, a mais conveniente para a satisfação do interesse público consiste na sua extinção e expedição de novo decreto com base na competência específica do art. 5º, alínea "I" do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941,

DECRETA :

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis situados na cidade de Teresina (PI), o primeiro, com área de 52.741,13m² e perímetro de 3.580,71m, pertencente a DEUSDEDIT MELO CASTELO BRANCO, conforme Registro Geral nº 2, à ficha 1, nº 86.786, do Cartório Naila Bucar - 2º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas - 3ª Circunscrição, e o segundo, com área de 33.206,12m² e perímetro de 2.275,95m, pertencente a JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO LIMA, conforme Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição.

Parágrafo único. Os imóveis objeto desta declaração de utilidade pública têm os limites e confrontações descritos no anexo único deste Decreto.

Art. 2º As áreas a que se referem o art. 1º deste Decreto destinam-se à abertura de via de acesso do Residencial Jacinta Andrade.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser desapropriada.

Art. 4º Os bens objeto deste Decreto ficarão vinculados, para efeitos de gerenciamento, à Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH/PI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado – PGE/PI - autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo à ADH/PI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Fica sem efeitos o Decreto nº 18.132, de 25 de fevereiro de 2020.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de setembro de 2020.

GOVERNADORA DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 1

Área (m²):52.741,13 m².
Perímetro (m): 3.580,71 m.
Matrícula nº 159.150, ficha 01 e livro 02. ÁREA 01/B.
O imóvel tem a seguinte descrição perimetral: inicia-se a descrição deste perímetro o imóvel situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, bairro Aroeiras, zona norte da cidade de Teresina (PI), com os seguintes limites e confrontações: frente: 32,70m, limitando-se com a série norte da Avenida Dr. Josué Moura Santos/TER-240 (Decreto 2.684-29/07-94); fundo: 32,19 m, limitando-se com Júlio César de Carvalho Lima; lado direito: 69,62m + 40,00m + 43,59m + 400,87m, + 40,00m + 40,00m + 40,00m + 40,00m + 40,00m + 40,00m + 40,00m + 40,52m + 190,09m + 350,28m + 341,06m, limitando-se com Área 01/A; lado esquerdo: 373,67m + 373,54m + 182,41m + 40,00m + 40,00m + 40,00m + 40,00m + 40,00m + 40,00m + 40,00m + 27,95m + 400,87m + 40,00m + 38,72m + 56,62m, limitando-se com Área 01/C, perfazendo uma área total de 5,2793ha e perímetro de 3.584,70m, desmembrada da ÁREA 01, situada na Avenida Dr. Josué Moura Santos, Bairro Aroeiras, zona norte desta cidade, com área de 199,2422ha.

ÁREA 2

Área (m²):33.206,12 m².
Perímetro (m): 2.275,95 m.
Começa no ponto M17, com coordenadas E= 742.934,694 N= 9.448.235,378; deste segue confrontando com DEUSDEDIT MELO CASTELO BRANCO E OUTROS (3ª CIRCUNSCRIÇÃO RG 02, FICHA 01, Nº 86.786), com os seguintes dimensões: Raio de 315,00m e comprimento de 268,62m, até o ponto M18; Azimute de 157°49'03" e distância de 314,01m, até o ponto M19; Raio de 735,00m e comprimento de 266,75m, até o ponto M20; Azimute de 137°01'25"m e distância de 258,98m, até o ponto M1; Azimute de 205°41'16" e distância de 32,21m, até o ponto M16; Azimute de 317°01'25" e distância de 270,70m, até o ponto M21; Raio de 765,00m e comprimento de 277,64m, até o ponto M22; Azimute de 337°49'03" e distância de 314,01m, até o ponto M23; Raio de 285,00m e comprimento de 243,04m, até o ponto M24; Azimute de 018°57'27" e distância de 30,00 m, até o ponto M17, onde teve início essa descrição.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DECRETOS DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA AMÉLIA SILVA MENEZES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Acompanhamento de Projetos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 08 de Setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISAAC HIDEKISHIMADA DA SILVA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Acompanhamento de Projetos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 08 de Setembro de 2020.

COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

DECRETOS DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IDELFRAN DE CARVALHO VIEIRA MONTEIRO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Atenção à Rede Social, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ GONÇALVES DA SILVA NETTO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Atenção à Rede Social, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2020.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 168, de 04 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Comissão de Acidente de Trânsito, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 500/20, de 25 de Agosto de 2020 - De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.004466/20, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJOSILVA, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-A, Matrícula: 287078-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde – Parnaíba – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária de 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17/01/2020 a 14/07/2020.

• PORTARIA nº 502/20, de 25 de Agosto de 2020 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.000175/20-12, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ISLANDIA MARIA RODRIGUES SILVA, Cargo: Enfermeiro, Classe: II-A, Matrícula: 280192-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde - Parnaíba - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária de 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08/03/2020 a 03/09/2020.

• PORTARIA nº 512/20, de 25 de Agosto de 2020 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.001849/20-76, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): RITA DE CASSIA DA SILVA NASCIMENTO LEMOS, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 220281-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela- IDTNP – Teresina- PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária de 50%, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 17/03/2020 a 16/03/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 25 de Agosto de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 513/20, de 25 de Agosto de 2020- De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.002402/20-20, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): BENEDITA MARIA DE CASTRO, Cargo: Técnico de Saneamento, Classe: III-E, Matrícula: 003588-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS – Teresina- PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária de 50%, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02/02/2020 a 31/05/2020.

• PORTARIA nº 514/20, de 25 de Agosto de 2020- De acordo com o Artigo 98, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.011668/20-59, conceder 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA ADOÇÃO para a servidora: ACELISANGELA ALVES VIEIRA DE PADUA, Cargo: Médico, Classe: I-C, Matrícula: 230088-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria- DUCARA – Teresina – Piauí, a partir de 03/08/2020 a 30/11/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 25 de Agosto de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 2160

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 515/20, de 28 de Agosto de 2020 - De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.010815/20-24, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): LUANA LETICIA SILVA CARVALHO, Cargo: Técnico de Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 269573-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina- HUT – Teresina- Piauí, a partir de 08/07/2020 a 03/01/2021..

• PORTARIA nº 518/20, de 28 de Agosto de 2020- De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.010752/20-07, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): MARIA SAUANNA SANY DE MOURA, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-A, Matrícula: 272376-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz- HRJL- Picos - Piauí, a partir de 10/07/2020 a 05/01/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 28 de Agosto de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2176



PORTARIA LACEN Nº 10/2020 Teresina, 21 agosto de 2020.

A DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas,

CONSIDERANDO as determinações constantes do artigo 21 da Lei nº 8666 de 21/06/93 que regulamenta o art.37 inciso XXI da Constituição Federal que constitui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria Interna nº 09/2020 que trata sobre a instauração da Comissão de Licitação deste LACEN.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Licitação deste LACEN:

- Presidente – Lais da Luz Carvalho **MAT.:** 341956-8
- Membro I – Valdirene Oliveira Machado **MAT.:** 338841-7
- Membro II - Alceu Ribeiro de Sousa / **MAT.:** 168561-9
- Membro III: Marcela de Lacerda Valença Queiroz / **MAT.:** 308381-X

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Piauí, 21 de agosto de 2020.

Walterlene de Carvalho Gonçalves
Diretora do LACEN/PI

Of. 525



Portaria MDER/GAB. Nº 067/2020

Teresina (PI), 02 de Setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **ITAPONIRA DAMÁSIO DE SOUSA**, Matrícula nº 163.233-7, CPF nº 490.005.273-68, como fiscal do seguinte contrato:

Contrato nº 79/2020: firmado com a empresa **SAMUEL CASTELO B. TORRES** - CNPJ nº 04.585.748/0001-54.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER
Of. 874



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12.000 -073/GS/2020

Teresina, 08 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

RESOLVE:

Exonerar a Servidora **PATRÍCIA DE MORAIS ARAÚJO**, Matrícula nº 107746-5, CPF nº 743.488.763-04, da função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, desta Secretaria de Segurança Pública.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria nº 12.000 -074/GS/2020

Teresina, 08 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

RESOLVE:

Designar o servidor **DENNYBERG CAVALCANTE OLIVEIRA**, Matrícula nº 206341-7, CPF nº 993.448.403-00, para a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, nesta Secretaria de Segurança Pública, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública
Of. 707



PORTARIA SUPARC Nº 016/2020

Altera a PORTARIA GAB. SUPARC Nº 02/2019 que institui e nomeia os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG para fiscalização do Contrato nº 01/2019.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, para fiscalização do Contrato nº 01/2019, que trata da CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, PARA MODERNIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO VERDÃO, cuja organização e o funcionamento obedecerão ao disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí e o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018.

Art. 2º O Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG terá caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo e será composto por 04 (quatro) membros dos seguintes órgãos:

I - Pela Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí - SUPARC:

Servidor (a): Teresa Raquel Siqueira Soares de Carvalho, matrícula: 338774-7, Coordenadora do CMOG;

Servidor (a): Ana Amélia Soares Lima Martins, matrícula: 338676-7.

II - Pela Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, denominado Poder Concedente:

Servidor (a): Luzia Maria da Silva Nascimento, matrícula: 339526-0;

Servidor (a): Emanuel Messias Portela Menezes, matrícula: 339889-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí - SUPARC

Of. 310



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 746/2020

Teresina(PI), 03 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da Portaria GSE/ADM Nº 0201/2019, de 01.10.2019 que designa o servidor **MÁRIO ANTONIELLI VILARINHO SANTOS**, matrícula **0230415-5** para exercer a função de Coordenador Regional de Educação da 6ª Gerência Regional de Educação - GRE, no município de Regeneração-PI.

Art. 2º - A presente Portaria tem **efeito retroativo a 15 de agosto do ano em curso**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 748/2020

Teresina(PI), 03 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir **KÁTIA SIMONE PEREIRA LEMOS**, matrícula nº 107947-6, Diretora da Unidade de Gestão da Rede Física - UGERF, desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC, como membro da equipe responsável por implantar o **PROGRAMA DE FOMENTO À IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO PIAUÍ**, em substituição ao servidor **MATHEUS RAVELLI DOS REIS FREITAS** - Especialista em Infraestrutura, descrito na **Portaria GSE/ADM nº 0069/2019**, datada em 10 de maio de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 56



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
GABINETE DA REITORIA

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA nº 0189, de 02 de setembro de 2020

Art. 1º - Designar **MANOEL VICENTE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 177329-1, para substituir a Chefe da Divisão de Movimentação e Controle, **CARLA VALÉRIA PAIVA TAUMATURGO**, matrícula nº 000914-8, no período de 08/09/2020 a 06/10/2020, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08/09/2020.

PORTARIA nº 0190, de 03 de setembro de 2020

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **FELIPE DACUNHA LOPES**, matrícula nº 268815-8, do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em História, Símbolo DAS-3, do Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 13/08/2020.

PORTARIA nº 0191, de 03 de setembro de 2020

Art. 1º - Nomear **EDMUNDO XIMENES RODRIGUES NETO**, matrícula nº 243698-1, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em História, Símbolo DAS-3, do Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2020.

PORTARIA nº 0192, de 03 de setembro de 2020

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MÁRCIA CASTELO BRANCO SANTANA**, matrícula nº 178879-5, do cargo de Coordenador do Curso de História, Símbolo DAS-3, do Campus "Clóvis Moura".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28/08/2020.

PORTARIA nº 0193, de 03 de setembro de 2020

Art. 1º - Cessar os efeitos da **PORTARIA nº 0138**, de 13 de julho de 2020, relativa à designação dos membros da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Educação a Distância, regido pelo Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0194, de 03 de setembro de 2020

Art. 1º - Designar os membros da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, para seleção da Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Educação a Distância, regido pelo Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2020:



- Profa. Márcia Percília Moura Parente, presidente;
- Profa. Waldirene Alves Lopes da Silva, membro;
- Profa. Sônia Maria dos Santos Carvalho, membro;
- Profa. Algemira de Macêdo Mendes, membro;
- Profa. Laura Torres de Alencar Neta, membro;
- Prof. Omar Mário Alborno, membro;
- Profa. Patrícia Caldas Meneses Pire Ferreira, membro;
- Prof. Anderson Fabian de Sousa Meneses, membro;
- Prof. Natã Firmino Santana Rocha, membro;
- Prof. Raimundo Nonato Barbosa Silva, suplente.
- Prof. Geraldo de Araújo Costa, membro;
- Prof. Bruno Samuel Carvalho de Freitas, membro;
- Prof. Moisés Barros de Andrade, suplente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0195, de 03 de setembro de 2020

Art. 1º - Nomear JOSÉ DE ARIMATÉIA ISAÍAS FERREIRA, matrícula nº 178881-7, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de História, Símbolo DAS-3, do Campus "Clóvis Moura".

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 04 de setembro de 2020

NOUGA CARDOSO BATISTA

Reitor

Of. 104



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria SESAPI/GAB Nº 0543/2020

Teresina-PI, 04 de setembro de 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para o retorno dos procedimentos ambulatoriais especializados (consultas e exames) e cirurgias eletivas nos estabelecimentos públicos e privados contratualizados no âmbito do SUS no estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que diante do atual cenário de calamidade em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo SARS-CoV-2 (COVID-19), o Governo Estadual do Piauí, através da Secretária de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI – está adotando medidas e ações recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Considerando a Portaria MS/GM Nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Considerando a Declaração de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020.

Considerando que o vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) pode ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos, publicada em 2017 pelo Ministério da Saúde, sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade.

Considerando a Lei Federal Nº 13.979, publicada no Diário Oficial da União –DOU, de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus.

Considerando o Decreto Nº 10.282/2020, que regulamenta a Lei Nº 13.979/2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

Considerando a Nota Técnica Nº 004/2020, que traz as orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Considerando o Decreto Estadual do Piauí Nº 18.884, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 50, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas e ações para o monitoramento e combate à disseminação da COVID-19 no Piauí.

Considerando o Decreto Estadual do Piauí Nº 18.895, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, e no artigo 2º autoriza as autoridades competentes a adotar medidas excepcionais necessárias para se contrapor à disseminação da COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus.

Considerando o Decreto Estadual Nº 19.013, de 07 de junho de 2020, que prorrogou a vigência dos Decretos Nº 18.901, Nº 18.902 e Nº 18.947/2020, determinando ainda que a flexibilização das medidas de isolamento seja planejada de modo a preparar o retorno gradual, segmentado e regionalizado das atividades econômicas e sociais.

Considerando que a constituição do Pacto pela Retomada Organizada – PRO PIAUÍ vem se apresentando como uma proposta emancipatória de construção e compromisso de todos (gestores, trabalhadores, usuários e sociedade civil), pautando-se na interação dos critérios epidemiológicos, ocupacionais, sanitários e econômicos, de modo a galgar em uma retomada segura para a saúde.

Considerando o Decreto Estadual Nº 19.040, de 19 de junho de 2020, que aprova o Protocolo Geral de Recomendações Higienicossanitárias com Enfoque Ocupacional frente à Pandemia



e dá outras providências, dentre as quais no artigo 3º, parágrafo único determina que Notas Técnicas e Recomendações Técnicas, contendo medidas sanitárias de combate à COVID-19, integram os protocolos específicos dos respectivos segmentos.

Considerando os Protocolo Específicos Nº 006 a 013 e 016/2020, publicados no Decreto Estadual Nº 19.076, do DOU Nº 120, de 1º de julho de 2020, que trazem as orientações para trabalhadores e usuários das atividades de saúde, quanto às medidas Higienicossanitárias de prevenção e controle da disseminação do vírus SARS-CoV-2.

Considerando as Recomendações Técnicas da Diretoria de Vigilância Sanitária do estado do Piauí, Nº 010/2020 e Nº 017/2020, que tratam respectivamente orientações para estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) com leitos de internação e orientações para a limpeza e desinfecção de áreas comuns e alimentos, para contenção da disseminação da COVID-19.

Considerando os critérios propostos pela OMS que devem ser adotados pelos países/estados/cidades que pretendem suspender o isolamento, como forma de combate à COVID-19, que incluem medidas para controle de transmissão de doença, testagem, cuidados específicos em ambientes coletivos (como refeitórios e repouso médico) e orientação da população.

Considerando as Diretrizes para o Retorno das Atividades de Saúde no estado do Piauí do Conselho Regional de Medicina (CRM) publicado site do Conselho no dia 12 de junho de 2020, link de acesso: http://www.crpm.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=21591:2020-06-12-13-18-21&catid=3

Considerando que o retorno dos atendimentos relacionados aos procedimentos ambulatoriais especializados (consultas e exames) e cirurgias eletivas nos estabelecimentos públicos e privados contratualizados no âmbito do SUS no estado do Piauí ocorrerão de forma gradual e programada de acordo com a capacidade instalada identificada pelos gestores e devidamente planejada, como também as condições técnicas operacionais, estrutura física, recursos humanos, insumos e equipamentos disponíveis para um atendimento seguro e de qualidade, possibilitando acesso ao paciente através da Regulação.

Considerando a demanda reprimida ao longo de um período de Pandemia em decorrência da ausência do atendimento, acumulando um número de pacientes acarretou uma fila de espera e um atraso no atendimento pode potencializar o agravamento do quadro de várias condições clínicas;

Considerando que a mitigação do risco nos ambientes de assistência à saúde, públicos e privados, contratualizados no

âmbito do SUS no estado, é uma prática essencial para aprimorar a efetividade das ações, oferecendo um serviço de qualidade e garantindo a segurança dos usuários e trabalhadores.

RESOLVE:

Art. 1º. Os setores administrativos dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde devem seguir Protocolo Específico Nº 033/2020, que orienta atuação de órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, publicado no Decreto Nº 19.140, DOE Nº 146 de 06 de agosto de 2020.

§ 1º. O gestor do estabelecimento assistencial de saúde deve realizar o treinamento da sua equipe quanto às medidas de prevenção e combate à disseminação da COVID-19.

§ 2º. Os EAS devem cumprir todas as medidas sanitárias relacionadas ao combate à COVID-19, sem descuidar do cumprimento de todas as normas referentes às suas áreas de atuação, principalmente quanto a segurança do paciente e quanto ao controle das infecções multibacterianas.

§ 3º. O gestor deve efetivar o PLANO DE CONTENÇÃO, PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DA COVID-19, denominado como PLANO DE SEGURANÇA SANITÁRIA E CONTENÇÃO DA COVID-19, na modalidade SIMPLIFICADA, o qual deve ser preenchido no site PRO PIAUÍ (link para acesso: <http://propiaui.pi.gov.br>), enviando as evidências do cumprimento do Plano (registro fotográfico) em anexo no *site*. As evidências devem ser pertinentes às medidas sanitárias do Protocolo Geral e às especificidades dos Protocolos Específicos citados nos *Considerandos* e no *caput* deste artigo, observando também as orientações das Recomendações Técnicas da DIVISA cabíveis.

§ 4º. O Monitoramento do cumprimento das medidas Higienicossanitárias fica a cargo da Vigilância Sanitária, pelo acompanhamento do site PRO PIAUÍ, podendo realizar inspeções virtuais ou presenciais quando julgar necessário.

Art. 2º. Quanto a métrica inicial de atendimento:

I - Os serviços públicos e privados contratualizados pelo SUS retornarão de forma gradual em 50% da sua capacidade de consultas e exames.



II - As cirurgias eletivas com 30% de capacidade do atendimento.

§ 1º. As métricas de atendimentos citadas nos incisos I e II poderão ser ampliadas, de 15 em 15 dias, para 50%, 75% e 100%, de acordo com avaliação epidemiológica de sua região assistencial de saúde, além da avaliação do quadro epidemiológico dos estabelecimentos e condições técnicas e operacional, relacionadas a pessoal, equipamentos, quantitativo de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), estoque de medicamentos, etc.

§ 2º. A decisão sobre mudança das métricas dos incisos I e II será da gestão Estadual ou Municipal considerando o ente contratante ou com base em deliberação emitida pelo COE referente a avaliação epidemiológica.

§ 3º. As exceções serão resolvidas pelo gestor do SUS Estadual ou Municipal.

Art. 3º. Não será permitida livre demanda em atendimentos eletivos, sem agendamento prévio. Para evitar aglomerações, o paciente deverá ser orientado a chegar com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário marcado para o atendimento.

Parágrafo único. Ao término desse atendimento, o paciente deverá se ausentar do estabelecimento o mais breve possível.

Art. 4º. Acompanhantes devem ser evitados, excetuando os necessários previstos por lei, como crianças, idosos, portadores de necessidades especiais e pacientes com baixa capacidade de locomoção, devendo esse número ser reduzido a 01 (um) acompanhante por paciente.

Art. 5º. No caso de **hospitalização para tratamentos clínicos e pós-operatórios orientar pacientes a não receber visitantes durante a internação e período de recuperação, restringindo contato às pessoas estritamente necessárias a auxiliarem nos cuidados durante a recuperação pós-operatória.**

Art. 6º. O início das atividades ocorrerá na data de publicação desta Portaria em todos os estabelecimentos públicos e privados contratualizados no âmbito do SUS no estado do Piauí.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado de Saúde do Piauí
Of. 2219



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 13/2020

Dispõe sobre a retomada organizada dos servidores da SEFAZ às atividades presenciais em virtude da pandemia da COVID-19.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto 19.014/2020 que trata do retorno organizado às atividades no Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o Decreto 19.085/2020 que trata do calendário de retomada gradual das atividades econômicas e sociais,

CONSIDERANDO o Protocolo Padrão estabelecido pelo Ofício Gab. Seadprev Circular nº 19/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada, com segurança, do servidor fazendário às suas atividades,

CONSIDERANDO as orientações do Comitê de Operações Emergenciais (COE) do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º. A retomada organizada dos servidores da SEFAZ ao trabalho presencial será feita em sistema de rodízio diário, a partir de 08 de setembro, com metade da força de trabalho dos servidores não incluídos no grupo risco.

Parágrafo Único: Os servidores, estando ou não em rodízio presencial, poderão ser convocados a qualquer tempo, segundo as necessidades do serviço.

Artº 2º - Ficam mantidas as demais determinações da PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de setembro de 2020.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
Of. 174



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0517/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0517/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.25, INC. II DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: ASTEL SAT- ASSIS. TECNICA
ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.607.411/0001-02
OBJETO: Manutenção Equipamentos Hospitalares.
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da Inexigibilidade de Licitação Nº 0517/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.39
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0526/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0526/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: 2MV DIST. PROD. HOSPITALAR
EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37
OBJETO: Aquisição de medicamentos em virtude da situação de
emergência na forma estabelecida pela lei 13.979/2020.
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do 526/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 19.322,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0519/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0519/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: R.N MADEIRA
Inscrita no CNPJ nº 41.523.093/0001-16
OBJETO: Aquisição de material de construção para a realização
manutenção predial em virtude da situação emergência na forma
estabelecida pela lei 13.979/2020.
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0519/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 6.384,17
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 529/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0529/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: R.N MADEIRA
Inscrita no CNPJ nº 41.523.093/0001-16
OBJETO: Aquisição de material hidraulico para a realização
manutenção predial em virtude da situação emergência na forma
estabelecida pela lei 13.979/2020.
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0529/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 1.881,09
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 524/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0524/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: ENGIPEC ENG E CONSTRUÇÃO
LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.194.654/0001-91
OBJETO: serv. De perf. De poço tubular c/ instal. De bomba submersa,
Incluindo mat. E equipe tecnica em virtude da situação emergência na
forma estabelecida pela lei 13.979/2020.
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0524/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 39.399,22
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.39
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0514/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0514/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: MED FARMA COM. DE MED. MAT
E EQUIP. HOSPEIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.229.270/0001-95
OBJETO: Aquisição de medicamento
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0514/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

Of. 176

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Regime Diferenciado de Licitação nº 001/2020. Objeto: execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias urbanas do Município de Wall Ferraz, Piauí, com 5.580,81 metros de extensão. Data de recebimento das propostas até: 08:00hs do dia 28 de setembro de 2020; Horário de Abertura do Certame: 08h do dia 30 de setembro de 2020; Início da disputa de preços: às 08:15h do dia 30 de setembro de 2020. Local do Evento e Retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Sala de Licitações- Praça da Liberdade, 257 - Centro, Wall Ferraz-PI. Forma: Eletrônica; Tipo: Menor Preço Global; Valor Previsto: R\$ 4.083.513,06 (Quatro milhões oitenta e três mil quinhentos e treze reais e seis centavos) Conforme Projeto Básico; Do Edital e Esclarecimentos: Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.licitacao-e.com.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, com a Comissão Permanente de Licitações, das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira. Fone: (089) 3452-0045, email: cpl@wallferraz.pi.gov.br; Manifestação de Interesse: Até o Terceiro dia antes da abertura do procedimento, o qual poderá ser solicitado por e-mail. Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município e Convênio 8891173/2019, Proposta 005625/2019. E-mail, problemas com conexão e/ou dúvidas sobre o site "Licitações-e": Capitais e Regiões Metropolitanas: Tel.: 3003-0500, Demais Localidades: Tel.: 0800- 7290500

Wall Ferraz-PI, 08 de setembro de 2020.

IELTON DE SOUSA VITORIANO
Presidente da CPL

P. P. 3460



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí –HEMOPI, convoca as empresas: **ETIQUETAS HEMO LTDA**, CNPJ Nº 15.284.181/0001-97; e **GRAFICON SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, CNPJ Nº 21.436.877/0001-08; credenciadas no **PREGÃO PRESENCIAL, Nº 004/2020/HEMOPI/PI**, à comparecerem para roda de lances.

Horário da sessão de abertura: 16/09/2020 às 09:00 (Nove horas).
Local: Auditório do HEMOPI, situada a rua 1º de maio, nº 235, 3º andar Centro/sul, Teresina – PI.

Informações: Rua 1º de maio, nº 235, 3º andar, Teresina - PI, Fone/Fax:3221-8319/8320; e-mail: licitacaohemopi@gmail.com.

James Brito Martins dos Santos
Pregoeiro

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

Nº DO PROCESSO: **415/2019/HEMOPI**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017/SEADPREV/PI.**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10

CONTRATADA: R. F. C. CARVALHO-ME.

CNPJ DO CONTRATADO: 13.912.374/0001-25.

RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2020

VALOR GLOBAL: 115.695,12

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222

NATUREZA DE DESPESA: 3390.39

FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Pela Contratada: ROMULO FALCÃO COSTA CARVALHO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI

Of. 286



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 47/20

PROCESSOS Nºs: AA.900.1.004846/20, AA.900.1.004517/20, AA.900.1.004963/20, AA.900.5394/20, AA.900.1.004726/20, AA.900.1.4844/20, AA.900.1.005388, AA.900.1.003957/20, AA.900.1.004728/20, AA.900.1.004843/20, AA.900.1.005036/20, AA.900.1.005386/20, AA.900.1.004916/20, AA.900.1.006006/20, AA.900.1.006034/20 e AA.900.1.004337/20. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 13.019 de 31.07.2014, Decretos do Piauí nº 13.860 de 22.09.2009 e 17.083 de 03.04.2017. **ESPÉCIE:** Termo de Fomento celebrado com o Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e a ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER, CNPJ Nº 06.870.026/0001-77. **OBJETO:** Aquisição e pagamento de Equipamentos de Proteção Individual, Equipamentos Hospitalares e serviços de Reestruturação voltados para o atendimento a pacientes vitimados pelo COVID-19, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE;

Função: 10- Saúde, **Sub função:** 302; **Programa:** 001 - Piauí Saudável; **Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.):** 3038- Ações, procedimentos desenvolvidos em parcerias com Entidades do Terceiro Setor (ONGS, OCIPS, OS e Fundações), **Natureza de Despesa:** 33.50.41 – Contribuições; **Valor** R\$ 1.300.000,00, Emendas Parlamentares: 10047, 10064, 10044, 10094, 10115, 10059, 10124, 10141, 10030, 10022, 10046, 10039, 10139, 10038, 1031, 10033; **Fonte de Recursos:** 100 – Tesouro Estadual. **VALOR:** R\$ 1.300.00,00 (um milhão e trezentos mil reais). **VIGÊNCIA:** até 31.01.2021. **DATA DE ASSINATURA:** 04.09.2020. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº 327.448.113-00; GUSTAVO ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA – Presidente da Associação, CPF Nº 528.939.367-68.

Of. 2215



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2018 – CELEBRADO ENTRE FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E DARIVAL GRANGEIRO CRUZ JUNIOR, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **DARIVAL GRANGEIRO CRUZ JUNIOR**, brasileiro, RG nº 2000029110972 SSP-CE, CPF 875.156.443-20, doravante simplesmente **CONTRATADO**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 046/2018, de 21 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 004/2018**, por mais 12 meses (01/08/2020 a 01/08/2021), conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o **CONTRATANTE** obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

DARIVAL GRANGEIRO CRUZ JUNIOR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Of. 114



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2020

Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2018 DA ALEPI.

Fundamentação Legal: Lei 8.66/1993

Contratante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 06.688.451/0001-40

Contratado: MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGISTICAL LTDA

CNPJ/CPF: 09.192.288/0001-18

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a eventual locação de veículo.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 28/08/2020.

Valor: R\$ 111.093,36 (cento e onze mil e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade Orçamentária: 150202; Função: 20; Subfunção: 606; Programa: 0022; Projeto/Atividade: 1302; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 100.

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho pela Contratada e Hagem Mazuad Neto pela Contratante

Teresina-PI, 08 de setembro de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor geral do EMATER-PI

Of. 475



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 – SUPARC

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES – SUPARC, com sede no Centro Administrativo, 2º Andar, Edifício da SEADPREV, Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina/PI, doravante designada ÓRGÃO LICITANTE e, neste ato, representada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA SUPARC Nº 007/2020, COMUNICA o ADIAMENTO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019, que tem como objeto a CONCESSÃO DE USO ONEROSA, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, PARA MODERNIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA.

A sessão de licitação ocorrerá no dia 23 de setembro de 2020, às 09 horas, no auditório da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI, e anteriormente estava prevista para acontecer no dia 10 de setembro de 2020.

Teresina, 09 de setembro de 2020.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC

JUSTINA VALE DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Of. 313



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES

TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE CONTRATO 023/2019, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE 004/2020.

+TERMO ADITIVO Nº 001 REFERENTE AOS CONTRATO Nº 023/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE 004/2020, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES, AUXILIANDO EM DEMANDAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, NOTADAMENTE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS ESTADO DO PIAUÍ, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, DENTRE OUTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAMOS O HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES E A EMPRESA CARVALHO & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS NA FORMA ESTABELECIDADA.

O HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564./0045-59, situado na Rua Francisco de Carvalho Melo, 245, Centro, Demerval lobão-PI, representado neste ato pela Diretora Geral a Sra. Andreia de Abreu Cavalcante e a empresa CARVALHO & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 10.791.215/0001-21, situada na Av. Dom Severino, nº 3113, Bairro Horto Florestal, CEP: 64.052-535, Teresina-PI, representada neste ato por seu representante legal, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE E CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo aditivo de prazo e valor remanescente ao contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo refere-se ao contrato entre ambas as partes para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES, AUXILIANDO EM DEMANDAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, NOTADAMENTE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS ESTADO DO PIAUÍ, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, DENTRE OUTROS, referente ao processo administrativo, modalidade Inexigibilidade nº 004/2020 celebrado entre as partes em 04 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes resolvem de comum acordo prorrogar por igual período- 12 (doze) meses a contar da assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 de 21 de junho.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustado, assinam em 02 (duas) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Demerval lobão 04 / junho/ 2020

Andreia de Abreu Cavalcante

Andreia de Abreu Cavalcante
Diretora Geral - HJLM

ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE
DIRETORA GERAL DO HJLM
CONTRATANTE

CARVALHO & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

Of. 170



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES - SECID

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020
Processo Administrativo nº
A.A.310.1.000887/19-72

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 018/2020, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação de 6.445,00 m² em paralelepípedo de vias na zona urbana no município de Água Branca-PI, que declarou Habilitadas as empresas Construtora Manhattan Ltda, MP Engenharia Eireli-ME, Construtora Caxé Eireli e Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, e Inabilitadas as Empresas Construtora Realiza Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.3.2 (c) do Edital e SEAC Construções e Projetos Ltda-EPP, pelo não atendimento ao item 8.3.3.2 (b) do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020
Processo Administrativo nº
A.A.310.1.001012/19-83

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 019/2020, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de José de Freitas-PI, que declarou Habilitadas as empresas Ancal Construções Eireli e Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020
Processo Administrativo nº
A.A.310.1.000844/19-48

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 020/2020, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.428,00m² de vias na zona urbana, do município de Elesbão Veloso- PI, que declarou Habilitadas as empresas Poty

Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, Construtora Caxé Eireli, Construtora Manhattan Ltda, Construtora Realiza Ltda e MP Engenharia Eireli-ME, e Inabilitada a Empresa Construtora Trilho Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.2 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020
Processo Administrativo nºs

A.A.310.1.001026/19-13; A.A.310.1.001027/19-26;
A.A.310.1.001033/19-94 e A.A.310.1.001034/19-00

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 021/2020, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de 4.200,00 m² de pavimentação em paralelepípedo de vias no povoado morros, para lote 01; pavimentação em paralelepípedo de 3.420,00 m² no povoado furnas, para lote 02; de 5.487,00 m² de pavimentação em paralelepípedo de vias no povoado mutuns, para lote 03 e de 5.700,00 m² de pavimentação em paralelepípedo de vias no povoado murici para lote 04, no município de Madeiro-PI, que declarou Habilitadas as empresas Construtora Caxé Eireli, V.M. Pessoa Feitosa Monteiro-Eireli e Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, e Inabilitadas as Empresas Paulo Lopes Serviços da Construção Eireli e Construtora Realiza Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 781

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2020

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades - Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 25, da edição nº 167, de 03/09/2020, no DOE/PI, referente a Tomada de Preços nº 034/2020, ONDE SE LÊ: Abertura 18/09/2020 às 10:00h, LEIA-SE: Abertura 21/09/2020 às 10:00h. Teresina, 04/09/2020. Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.

Of. 789



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS – GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO EX-OFFÍCIO DO TERMO Nº 003/2017

PROCESSO Nº: 00024.000340/2020-14
CONCEDENTE: Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CÍVIL: Instituto Projetando o Resgate da Cidadania de Crianças e Adolescentes - PREÇA
CNPJ: 09.579.079/0001-21
OBJETO: Promover e incentivar o empreendedorismo de mulheres por meio de cursos, a fim de combater a pobreza destas através do incentivo à autonomia econômica- financeira.
PROGRAMA: 0007
PROJETO/ATIVIDADE: 4039
DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2020
VIGÊNCIA: de 04/10/2020 a 04/10/2021
SIGNATÁRIOS: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Concedente) e Maura Rodrigues da Silva - Representante Legal do Instituto Projetando o Resgate Da Cidadania de Crianças e Adolescentes - PREÇA (Organização da Sociedade Civil).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Of. 708



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2016.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: Fundação Getúlio Vargas; CNPJ: 33.641.663/0001-44.
OBJETO CONTRATUAL: PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARA APROVEITAMENTO DA ESTRUTURA CONSTRUÍDA NO PORTO DE LUÍS CORREIA - PI.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 10 de maio de 2021, contado a partir de 01 de setembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 19.08.2020
ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Carlos Ivan Simosen Leal (pela Contratada).

Of. 734



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Dispensa de Licitação para contratar a empresa especializada em Serviços de Manutenção corretiva, reparos e/ou substituição com fornecimento de peça: AP CONTROL GMG pelo Fabricante do Gerador Stemac, em caráter emergencial, por esta Agência de Tecnologia da Informação-ATI.

RATIFICO as justificativas apresentadas nos autos do presente processo administrativo, tendo em vista a imperiosa necessidade de contratação de empresa fornecedora Dispensa de Licitação para contratar a empresa especializada em Serviços de Manutenção corretiva, reparos e/ou substituição com fornecimento de peça: AP CONTROL GMG 8620 e/ou outra compatível e homologada pelo Fabricante do Gerador Stemac, em caráter emergencial, por esta

Agência de Tecnologia da Informação-ATI., com fundamento, no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, atendendo o disposto no art. 26, do mesmo diploma legal, por atender aos requisitos legais.

Teresina (PI), 19 de agosto de 2020.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 639

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: Sinpolpi (Sindicato dos Policiais Cíveis de Carreira do Estado do Piauí).
CNPJ: Nº 10.412.813/0001-42
CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.
CNPJ: Nº 08.839.135/0001-57.
OBJETO: Constitui objeto a permissão de acesso, pela CONTRATADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano da data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento se extinguir antes, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos mediante apresentação atualizada do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento - CRCC.
DATA DA ASSINATURA: 14.08.2020.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Constantino de Sousa Barros Júnior.
Pela Contratada: Antônio Torres da Paz.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 716

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: Banco Daycoval
CNPJ: Nº 62.232.889/0001-90
CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.
CNPJ: Nº 08.839.135/0001-57.
OBJETO: Constitui objeto a permissão de acesso, pela CONTRATADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano da data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento se extinguir antes, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos mediante apresentação atualizada do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento - CRCC.
DATA DA ASSINATURA: 25.08.2020.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Clésio Vander Mantovani.
Pela Contratada: Antônio Torres da Paz.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 721



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 060/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 060/2020,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 234/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI - ÁREA DE 7.000 M².
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: às 08:00 (oito) horas, do dia 15 de outubro de 2020;
FONTE DE RECURSO: Fonte: 100/116/117
EDITAL DISPONÍVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>,
Coordenação de Licitação do IDEPI.
INFORMAÇÕES : sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina - Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 03 de setembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1053

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 017/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 017/2020, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SIMPLICIO MENDES/PI, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 03/09/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para a análise e rubrica dos participantes na sessão realizada nesta mesma. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI suspendeu a sessão desta CONCORRÊNCIA nº 017.2020 para análise da referida documentação, proferindo-se o seguinte resultado:

1) Encontra-se HABILITADA para este procedimento licitatório a Empresa:

a) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

2) Encontra-se inabilitada a Empresa:

a) MACHADO & BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo descumprimento do item nº 8.3.4, subitem 8.3.4.1.4.

Publique-se.

Teresina (PI), 04 de setembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 022/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 022/2020, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 31/08/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para a análise e rubrica dos participantes na sessão realizada nesta mesma. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI suspendeu a sessão desta CONCORRÊNCIA nº 022.2020 para análise da referida documentação, proferindo-se o seguinte resultado:

1) Encontra-se HABILITADA para este procedimento licitatório a Empresa:

a) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

2) Encontra-se inabilitada a Empresa:

a) TECNIC CONSTRUTORA LTDA, pelo descumprimento dos itens nº 8.2, item 8.3.3, subitem 8.3.3.2.

Publique-se:

Teresina (PI), 03 de setembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1058



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 059/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: Gráfica e Editora Livramento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.690.835/0001-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.001149/2019-03

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2020.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.93

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera De Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

Of. 229



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 148/2020/FEPISERH
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2020/CL/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.005.112/2019/CL/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 12.396.450/0001-24
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: PEÇAS PARA CRANIÓTOMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETULIO VARGAS - HGV.
Valor total do contrato: R\$ 979.668,87 (Novecentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 03 (três) de setembro de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 360

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 154/2020/FEPISERH
Dispensa de Licitação Nº 51/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.001.871/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.486.199/0001-69
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS (KIT CIRÚRGICO ESTERIL E AVENTAL IMPERMEÁVEL) PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO HOSPITAL GETULIO VARGAS - HGV.
Valor total do contrato: R\$ 184.764,00 (Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo/Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/2020, Decreto Estadual nº 18.895/2020 e Art. 4º, I da Medida Provisória nº 926/2020.
Data da Assinatura: 04 (quatro) de setembro de 2020.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima

Of. 361



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 PROC. ADMAA.014.1.000439/19-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, BALANÇAS, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA, COM A MODERNIZAÇÃO DE CENTRAIS DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR CONVÊNIO 813526/14.
VALOR TOTAL: R\$ 535.189,55 (cinquenta e trinta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinquenta e cinco centavos)

FONTE DE RECURSOS:

Projeto Atividade: 15.101.20.601.022.2210 - Fortalecimento da Agricultura Familiar.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte: 110 - Convênios

BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Após decorrido todos os prazos legais e considerada aceitável a proposta, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame os licitantes: E DANTAS BRANDÃO ME CNPJ: 14.222.220/0001-74 no valor de R\$ 21.999,87 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos); MAXCENTER COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 33.172.605/0001-19 no valor de R\$ 24.327,00 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais); MAXCENTER COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 33.172.605/0001-19 no valor de R\$ 39.540,30 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e trinta centavos); E DANTAS BRANDÃO ME CNPJ: 14.222.220/0001-74 no valor de R\$ 25.245,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais); ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ: 27.748.454/0001-00 no valor de R\$ 197.899,38 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos); e o Secretário adjudicou em favor da MAXCENTER COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 33.172.605/0001-19 no valor de R\$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais); MAXCENTER COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 33.172.605/0001-19 no valor de R\$ 17.799,00 (dezesete mil, setecentos e noventa e nove reais); MAXCENTER COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 33.172.605/0001-19 no valor de R\$ 144.279,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais); e decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epigrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pelo Pregoeiro, o Secretário de Estado da Agricultura Familiar - SAF homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

Teresina (PI), 03 de setembro de 2020

Herbert Buenos Aires de Carvalho
Sec. de Estado da Agricultura Familiar - SAF

Of. 175



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2020

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 14/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, §2º Lei 8.666/93, de 21/06/1993
CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP
CNPJ DO CONTRADO: 17.323.084/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contração de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Agua Branca.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.062.392,02 (Um milhão, sessenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e dois centavos).
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 52.101/ Função: 20; Sub-Função 608; Programa: 23; Projeto Atividade: 1280.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00/16/17
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Julianna Santos e Freitas de C. Lima
Pela contratada: Felipe de Santana Machado

Of. 366

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2020

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 160/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 16/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, §2º Lei 8.666/93, de 21/06/1993
CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP
CNPJ DO CONTRADO: 17.323.084/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contração de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Rio Grande do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 740.362,85 (Um milhão, sessenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e dois centavos)
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 52.101/ Função: 20; Sub-Função 608; Programa: 23; Projeto Atividade: 1280.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00/16/17
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Julianna Santos e Freitas de C. Lima
Pela contratada: Felipe de Santana Machado

Of. 367

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2020

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 090/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 19/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, §2º Lei 8.666/93, de 21/06/1993
CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP
CNPJ DO CONTRADO: 17.323.084/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contração de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Barras.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 871.440,26 (Oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).
AÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 52.101/ Função: 20; Sub-Função 608; Programa: 23; Projeto Atividade: 1280.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00/16/17
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Julianna Santos e Freitas de C. Lima
Pela contratada: Felipe de Santana Machado

Of. 369



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000173/20-50

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade Tomada de Preços Nº 004/2020 às 10:00h (dez horas) do dia 29 de setembro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.002,00m² nas vias urbanas do município de Bom Princípio – PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 740.463,32 (setecentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 09 de setembro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 364

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA “DE OFÍCIO” CONTRATO Nº 018/2017.

ENTIDADE: CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ: 07.715.664/0001-86
ENDEREÇO: CONJ. JÚLIA MAIONE – QUADRA 03 – CASA 46/S – TRÊS ANDARES – TERESINA – PI.
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO MOREIRA TORRES
CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 023.513.793-65
PROCESSO: AA.152.1.000117/17-60
OBJETO DESTES TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
JUSTIFICATIVA: ATRASO NO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS, CONTRATADOS E EXECUTADOS.
TÉRMINO DA VIGÊNCIA FINAL PRORROGADA POR ESTE TERMO: 31/12/2020.

Of. 362



OUTROS

 **AGESPISA**



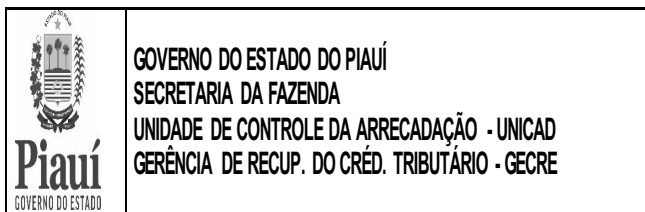
COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, comunica aos senhores ACIONISTAS, que se encontram à disposição, na sede da Empresa, na Assessoria Financeira - ADFIN, 2º Andar, Bloco "A", na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – norte, em Teresina – PI, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.688/2007, relativos ao exercício social encerrado em 31 dezembro de 2019.

Teresina (PI), 03 de setembro de 2020

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 474
3 - 2



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 065/2020

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, ficam notificados pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados que os Termos de Parcelamento/Anistia foram cancelados por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimados a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

CAGEP	RAZAO SOCIAL	PARCELAMENTO/ANISTIA
19.545.034-5	A DOS S SILVA DESCARTAVEIS E COSMET. ME	1093609000005
19.545.034-5	A DOS S SILVA DESCARTAVEIS E COSMET. ME	1093609000006
19.499.516-0	B & R COM. DE ALIMENTOS PREPAR. LTDA ME	1140609000062
19.494.480-8	ERIK MARWELL FALCAO LOPES	1143609000068
19.495.712-8	GLECIA SILVA MARTINS & CIA LTDA ME	1120609000002

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em
Teresina (PI), 08 de setembro de 2020.

Oswaldo Lopes Araújo
GECRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 066/2020

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, ficam notificados pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados que os Termos de Parcelamento/Anistia foram cancelados por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimados a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

CAGEP	RAZAO SOCIAL	PARCELAMENTO/ANISTIA
19.553.770-0	JOSIEL C DE S B BEIRELI ME	1142609000412
19.538.020-7	LAYSA MONTE AGUIAR FALCAO ME	1143609000075
19.513.292-0	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA	1517609000020
19.504.191-7	V R CARDOSO	1140609000342
19.496.109-5	VERDES S A MAQUINAS E INSTALACOES	1140609000205

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em
Teresina (PI), 08 de setembro de 2020.

Oswaldo Lopes Araújo
GECRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 067/2020

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, ficam notificados pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados que os Termos de Parcelamento/Anistia foram cancelados por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimados a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

CAGEP	RAZAO SOCIAL	PARCELAMENTO/ANISTIA
19.570.076-7	B DE BIAZZI GONCALVES ME	11140705000353
19.463.536-8	GOMES CONSTRUCAO LTDA EPP	11183705000235
19.531.815-3	JEAN FERNANDO FRANCA ME	11183705000089
19.565.264-9	S & P EMPREENDIMENTOS E ALIM. LTDA ME	11254705000122
19.507.657-5	SUZANA LIMA DE SOUSA ME	11143705000297

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em
Teresina (PI), 08 de setembro de 2020.

Oswaldo Lopes Araújo
GECRE

Of. 178



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, **RESOLVE**

AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

1. Processo Administrativo nºAA.027.1.001185/20-41,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 2566/2020 DHPP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
MACEDONIO FERNANDES DA SILVA	APC	108421-6	100,00
BRUNO CORDEIRO BEZERRA	APC	279949-9	100,00
MACIEL VAGNER ALVES BATISTA	APC	311269-1	100,00

2. Processo Administrativo nºAA.027.1.001399/20-62,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 2278/2020 DEPRE	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
STEFANNO RAFAEL FERNANDES DA SILVA	APC	286193-3	100,00
NILTON CESAR ALVES DE ALCANTARA	APC	130175-6	100,00
VALMIR DA SILVA OLIVEIRA	EPC	290336-9	100,00

3. Processo Administrativo nºAA.027.1.01154/20-31,

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 2006/2020 DELEGACIA DE BARRAS	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
CLAUDIO BARROS MONTEIRO	APC	299090-3	75,00
EDUARDO SILVEIRA COSTA	APC	286176-3	75,00
MOIZES PEREIRA DINIZ FILHO	APC	286802-4	75,00
BERGSON MONTEIRO DE CARVALHO	APC	286607-2	75,00

4. Processo Administrativo nºAA.027.1.01156/20-37,

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE		Nº 2111/2020 DELEGACIA DE BARRAS	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
CLAUDIO BARROS MONTEIRO	APC	299090-3	150,00
EDUARDO SILVEIRA COSTA	APC	286176-3	150,00
MOIZES PEREIRA DINIZ FILHO	APC	286802-4	150,00
BERGSON MONTEIRO DE CARVALHO	APC	286607-2	150,00

5. Processo Administrativo nºAA.027.1.001092/20-27,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 1407/2020 DHPP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
ROBERSINO PEREIRA DA SILVA	APC	311270-5	300,00

6. Processo Administrativo nºAA.027.1.000794/20-01,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 1.035/2020 DEPRE	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
JOAO FRANCISCO BRAZ VAZ	APC	286601-3	450,00
WENDERDANIA LIMA LOPES RUFINO	APC	286875-0	450,00
ANTONIO CARLOS DAVID DE C. NETO	APC	286181-0	450,00
VALMIR DA SILVA OLIVEIRA	EPC	290336-9	450,00

7. Processo Administrativo nº027.1.000350/20-02,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 008.926/2019 DEPRE	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
NILTON CESAR ALVES DE ALCANTARA	APC	130175-6	100,00
HELENIELDO MARQUES DE ARAUJO	APC	281462-5	100,00
ANDERSON VASCONCELOS DA NOBREGA	APC	280567-7	100,00

8. Processo Administrativo nºAA.027.1.01705/20-91

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 3800/2020 DHPP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
ANTONIO LUCIDIO DE MELO PEREIRA	APC	245820-9	300,00

9. Processo Administrativo nºAA.027.1.001644/20-90,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 3966/2020 DRCI	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
JOSE DE ANCHIETA NERY NETO	DPC	299045-8	120,00
EDUARDO ALVES PATRICIO	APC	230720-X	120,00
FERNANDO DE SOUSA FERNANDES	APC	286800-8	120,00
ANDRE EDUARDO ANDRADE LOPES	APC	194558-X	120,00
IGOR RODRIGUES ALVES	EPC	286823-7	120,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta Secretaria de Segurança Pública que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM
TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2020

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 705



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
3ª REGIÃO (Ceará/Piauí)

COMUNICADO DE EDITAL DE ELEIÇÃO DO CRB-3

O Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia da 3ª Região (Ceará/Piauí), CRB-3, em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Resolução CFB 221/2020, torna público que o Conselho Federal de Biblioteconomia fez publicar no D.O.U. do dia 11/08/2020, Seção 3, página 108, edital de convocação de eleições neste regional, a realizar-se por votação via internet, pelo site: www.crb3.org.br, no período de 9 a 13/11/2020, das 8h às 18h, ou na sede deste Conselho, sito na Avenida Santos Dumont, nº 1687, sala 207/208, Aldeota, Fortaleza/Ceará, e na Delegacia Regional do CRB-3, na Rua Coelho Rodrigues, 954, Centro, Teresina/Piauí, sendo que o prazo para registro de chapas encerra-se no dia 22/09/2020, às 17h. O registro das chapas deve ser agendado, pelo telefone: (85) 98802-7024, para a entrega da documentação das candidaturas, devido o Conselho estar em sistema home office em decorrência da pandemia de Covid19. As candidaturas poderão ser impugnadas até 48 horas contadas da publicação do Edital de homologação das chapas pela Comissão Eleitoral, em petição fundamentada, fazendo-se juntar, de imediato, as provas do alegado, sob pena de não recebimento da impugnação. O Bibliotecário impugnante deverá estar em dia com suas obrigações perante este CRB, conforme Resolução 221/2020 do CFB. Nos termos do Art. 5 da Resolução citada, informa-se que o voto é obrigatório, não sendo permitido o voto por procuração. O Bibliotecário só poderá votar mediante apresentação da Carteira de Identidade Profissional ou Cartão de Registro Provisório e na falta destes, de cédula de identidade. Também só poderá votar o Bibliotecário em dia com todas as suas obrigações perante o CRB. Cópias do Edital de convocação encontram-se afixadas nos seguintes locais: Sede CRB-3, sito na Avenida Santos Dumont, nº1687, sala 207/208, Aldeota, Fortaleza/Ceará, na Sede da Associação de Bibliotecários do Ceará sito Avenida Santos Dumont, nº1687, sala 204, Aldeota, Fortaleza/Ceará e na Delegacia Regional do CRB-3, na Rua Coelho Rodrigues, 954, Centro, Teresina/Piauí. Maiores informações podem ser encaminhadas para o e-mail: comissaoeleitoralcrb3@gmail.com, ou através dos telefones: (85) 98802-7023 / 98802-7024. Fortaleza, 8 de setembro de 2020.

Fernando Braga Ferreira
Presidente CRB-3/640

P. P. 3459

"INDÚSTRIA TRÊS IRMÃOS LTDA" (Cerâmica São Raimundo), empresa brasileira, com C.N.P.J: 01.604.657/0001-20, Inscrição Estadual - 19.436.855-6 e sede na Br 343 Km 256, Zona Rural - Campo Maior-PI torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a Renovação da Licença de Operação nº D000465/17, para as atividades de Extração Mineral e Fabricação de Cerâmica Vermelha no município Campo Maior Piauí.

P. P. 3455

EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

A Empresa HOLANDA CAMINHA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (HOLANDA CAMINHA INDUSTRIA), inscrita no CNPJ nº 34.152.320/0001-89, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídrico e Meio Ambiente de Oeiras (PI) - SEMA, a LAS - Licença Ambiental Simplificada de Regularização - para atividade de Fabricação de açúcar bruto, localizada na Avenida Transamazônica, nº3331, Barroão, em Oeiras (PI). Foi determinado o estudo RVA- Relatório de Viabilidade Ambiental.

EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

A Empresa HOLANDA CAMINHA ATACADO LTDA (HOLANDA ATACADO), inscrita no CNPJ nº 18.037.433/0001-87, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídrico e Meio Ambiente de Oeiras (PI) - SEMA, a LAS - Licença Ambiental Simplificada de Regularização - para atividade do comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº141, Rodagem de Floriano, em Oeiras (PI). Foi determinado o estudo RAS- Relatório Ambiental Simplificado.

P. P. 3456

TRANSPIAU PETROLEO LTDA. (POSTO BANDEIRANTE) inscrito no CNPJ 06.695.274/0001-29 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a renovação da Licença de Operação (LO) para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Bom Jesus/PI.

P. P. 3457

F. A. MELO E SILVA JUNIOR (SIGA TRANSPORTES) inscrito no CNPJ 34.730.255/0001-21 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a renovação da Licença de Operação (LO) para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Piripiri/PI.

P. P. 3458

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS DO PIAUI CNPJ 01.612.617/0001-20, torna público que requereu junto à SEMAR-Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Outorga de Uso de água superficial/ Rio Longá Latitude 03° 28' 11,8"S e Longitude 41° 54'29,1"W reservar 109.324,8 m³/ano local de captação Assentamento São Caetano II município de Caraubas do Piauí-PI, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Longá para consumo humano.

P. P. 3460

COMISSÃO PROVISÓRIA PARA CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DO LIONS CLUB TERESINA CIDADE VERDE

EDITAL

O Presidente da Comissão Provisória para criação da Fundação Banco de Olhos do Lions Clube Teresina Cidade Verde, no uso de suas atribuições legais, convoca os sócios ativos do Lions Clube Teresina Cidade Verde para a reunião de criação da Fundação supramencionada que será realizada às 11:30 do dia 15 de setembro de 2020, no salão nobre do SESC, na Av. Campos Sales, nº 1111, onde serão discutidos os seguintes temas da ordem do dia: a) Criação da Fundação Banco de Olhos do Lions Clube Teresina Cidade Verde; b) Aprovação do Estatuto Social; c) escolha dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) outros assuntos de interesse da Fundação.

Teresina, 09 de setembro de 2020.

Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante
Presidente da Comissão

P. P. 3462



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO – FEP

FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO
FEP

PRESTAÇÃO DE CONTAS
1º Semestre de 2020

Período findo em 30 de junho de 2020

R\$ 1,00

FONTE	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
Tesouro Estadual	250.000	490.000	460.000	-	350.000	-	-	-	-	1.550.000

1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento a Lei Estadual nº 6.032/2010, a Administração da Piauí Fomento apresenta as Informações Financeiras circunstanciada, do 1º semestre de 2020, com as atividades desenvolvidas, as receitas obtidas e a aplicação dos recursos do Fundo Especial de Produção – FEP.

2. DADOS GERAIS

- ✓ **Nome:** FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO – FEP;
- ✓ **Criação:** A Lei nº 6.032, de 06.12.2010, que regulamentou o Art. 5 dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Piauí;
- ✓ **Vinculação Orçamentária:** Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí- SEFAZ/PI;
- ✓ **Agente Financeiro:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO;
- ✓ **Estrutura organizacional:** O FEP não possui estrutura organizacional e todas as atividades do Fundo são exercidas pela PIAUÍ FOMENTO.

3. OBJETIVOS

O Fundo origina-se na Constituição do Estado do Piauí e tem como objetivo o financiar atividades produtivas, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento econômico e social do Estado.

4. BENEFICIÁRIOS

O pequeno produtor rural e o microempresário nas condições estabelecidas pelo Conselho Gestor do FEP - COGEF.

5. RECURSOS RECEBIDOS

No primeiro semestre de 2020 o FEP não recebeu recursos financeiros do Tesouro Estadual. Segue abaixo o histórico dos repasses realizados no período de 2012 à 2020.

Para o segundo semestre de 2020, está previsto o aporte de recursos no Fundo Especial de Produção, no valor de R\$ 1.900 mil, que irá utilizar a garantia complementar do FUNGEP destinados a aplicação em financiamentos dos agricultores familiares e microempreendedores nas atividades de apicultura, avicultura caipira, cajucultura, piscicultura e atividades não agrícolas no meio rural todas estas afetadas pela crise financeira provocada pela pandemia.

6. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 Linha de crédito Piauí Fomento Bacia Leiteira

Para operacionalização da linha de crédito a Piauí Fomento firmou Termo de Cooperação com Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR e o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, visando promover o desenvolvimento da pecuária leiteira nas regiões de atuação, desde que respeitada a transferência de tecnologias para técnicos extensionistas e produtores.

Atualmente a aplicação através desta linha de crédito está suspensa.

6.2 Linha de crédito Piauí Fomento Energia Solar

A linha de crédito foi criada no exercício de 2018 objetivando consolidar a inserção de energia fotovoltaica na matriz nas linhas de processos produtivos, potencializando assim a melhoria na qualidade de vida, e sustentabilidade do povo piauiense, de acordo com a Resolução Normativa ANEEL, número 482 de abril de 2012 e Resolução, 687 de 24 de novembro de 2015.

6.3 Linha de Crédito Apoio ao Fomento Rural do Piauí

A linha de crédito foi criada em 2019 objetivando atender o desenvolvimento do pequeno produtor rural piauiense através da concessão de financiamentos para investimentos em atividades produtivas do setor por meio de:

- ✓ Fortalecimento, ampliação, modernização e inovação das atividades produtivas dos pequenos produtores rurais do Piauí;
- ✓ Diversificação das atividades;



✓ Melhoramento genético dos rebanhos.

7. OPERAÇÕES REALIZADAS COM RECURSOS DO FEP

PRODUTOS	R\$ 1,00	
	VALOR APLICADO 30.06.2019	VALOR APLICADO 30.06.2020
1. Piauí Fomento Energia Solar	351.700	-
2. Apoio ao Fomento Rural do Piauí	-	41.398
Total Aplicado	351.700	41.398

▶ Quantidade de operações realizadas	6	8
▶ Valor médio da operação	58.616	5.419

8. MUNICÍPIOS ATENDIDOS EM 2020

Municípios	Linha de Crédito	R\$ 1,00	
		Quantidade	Valor
Jose de Freitas	Apoio ao Fomento Rural do Piauí	8	41.398
-	Energia Solar	-	-
TOTAL		8	41.398

9. DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

a) Ativos

Descrição	R\$ 1,00	
	30.06.2019	30.06.2020
Depósitos Bancários	1.263	-
Aplicação – Fundo de Investimento BB	748.616	624.002
Carteira de Crédito	516.460	645.169
TOTAL	1.266.339	1.269.171

b) Receitas

Descrição	R\$ 1,00	
	30.06.2019	30.06.2020
Rendas de Aplicação Financeira	20.487	4.524
Operações de Crédito	7.798	17.039

Rendas de Prestação de Serviços	325	598
Recuperação de Crédito baixado	-	10.154
Reversão de Provisão	-	393
TOTAL	62.505	32.708

c) Despesas

Descrição	R\$ 1,00	
	30.06.2019	30.06.2020
Despesa Administrativa	15.882	5.215
Despesas com Provisões de Crédito	54.619	9.744
Outras Despesas Operacionais	60	647
TOTAL	70.561	15.606

As despesas administrativas estão previstas no art. 4º da Lei nº 6.032/2010, onde diz que:

“Art. 4º - A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial do FEP caberá, exclusivamente, à Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

Parágrafo único - A título de gestão do FEP a Agência de Fomento receberá percentual de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre a totalidade dos ativos do Fundo, destinado à cobertura de despesas administrativas e operacionais, calculado mensalmente sobre a média dos últimos 12 meses, para pagamento no mês subsequente ao de referência, devendo ser realizado ajuste ao final de cada exercício.”

d) Resultado:

d.1 No semestre

Descrição	R\$ 1,00	
	30.06.2019	30.06.2020
Superávit/Déficit	(41.951)	17.102
TOTAL	(41.951)	17.102

d.2 Acumulado*

Descrição	R\$ 1,00	
	30.06.2019	30.06.2020
Superávit/Déficit acumulado	(148.905)	(361.012)
TOTAL	(148.905)	(361.012)

* A partir da data-base janeiro de 2015.

9. SITUAÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO

9.1 Composição por linha de crédito

a) A vencer

R\$ 1,00

Setor Privado	30.06.2019				30.06.2020			
	Até 180 dias	De 180 a 360	Mais 360	Total	Até 180 dias	De 180 a 360	Mais 360	Total
Piauí Fomento Leite	-	-	-	-	3.760	2.315	4.069	10.143
Piauí Fomento Bacia Leiteira	10.686	10.429	16.826	37.941	-	-	-	-
Piauí Fomento Energia Solar	52.266	62.665	338.376	463.307	61.024	58.880	306.305	426.190
Apoio ao Fomento Rural	-	-	-	-	7.627	13903	146.253	167.784
Total	108.430	92.171	333.721	534.322	72.412	75.078	456.627	604.117

b) Vencidas

R\$ 1,00

Setor Privado	30.06.2019				30.06.2020			
	De 15 até 60 dias	De 61 até 180	Mais de 180	Total	De 15 até 60 dias	De 61 até 180	Mais de 180	Total
Piauí Fomento Leite	-	-	4.032	4.032	354	737	-	1.091
Piauí Fomento Bacia Leiteira	3.620	6.227	640	10.487	-	-	-	-
Piauí Fomento Energia Solar	689	-	-	689	1.841	655	-	2.495
Apoio ao Fomento Rural	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	4.672	6.227	4.309	15.208	2.195	1.392	-	3.587

9.2 Inadimplência

R\$ 1,00

Carteira	Posição em	
	30/06/2019	30/06/2020
Saldo da Carteira	516.456	607.705
Atraso acima de 90 dias	52.460	16.683
Quantidade de operações ativas	13	25
Índice de Inadimplência (%)	10,16	2,75

10. CONCLUSÃO

A Piauí Fomento deve ampliar as ações de atendimento as micros e pequenas empresas em outras regiões do Estado, continuar com o atendimento nos municípios já contemplados e aplicar recursos para financiamento de projetos voltados ao desenvolvimento do Estado do Piauí, possibilitando a melhoria na produtividade e na renda dos beneficiários principalmente os afetados pela crise financeira provocada pela pandemia.

Teresina 30 de junho de 2020

Luiz Carlos Everton de Farias
Diretor Presidente

Evaldo Cunha Ciríaco
Diretor Administrativo e Financeiro

Carlete Carvalho Freitas
Diretora de Operações

Ieda Visgueira Silva Mendes
Contadora CRC/PI nº 003920/O-9



GOVERNO DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDO GARANTIDOR AOS MICROS E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNGEP

FUNGEP - FUNDO GARANTIDOR AOS MICRO E PEQUENOS
EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNGEP

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 1º Semestre de 2020

Período findo em 30 de junho de 2020

1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento a Lei Estadual nº 6.032/2010, a Administração da Piauí Fomento apresenta as Informações Financeiras circunstanciada, do 1º semestre de 2020. O presente Relatório apresenta as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com as complementações de garantias concedidas através do Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - FUNGEP.

2. DADOS GERAIS

- ✓ **Nome:** Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - FUNGEP;
- ✓ **Criação:** A Lei nº 6.022, de 18.10.2010;
- ✓ **Vinculação Orçamentária** - Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Piauí-SEFAZ/PI;



✓ **Administração:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO.

✓ **Estrutura Organizacional:** o FUNGEP não possui estrutura organizacional sendo todas as atividades e a gestão do Fundo exercidas pela PIAUÍ FOMENTO.

3. OBJETIVOS

O Fundo tem como objetivo prover recursos financeiros para complementar garantias nas operações de crédito destinados a investimentos em atividades produtivas no Estado do Piauí. Sendo que as operações de crédito realizadas com recursos da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. ou do Fundo Especial de Produção - FEP terão preferência na utilização dos recursos de garantias do FUNGEP.

3.1 Constituem receitas do Fundo:

I - Dotações orçamentárias do Estado e créditos adicionais, sendo-lhe consignado 1% (um por cento) do total de investimentos constantes do orçamento para cada exercício;

II - Contribuições ou doações dos setores público e privado, ou entidades, pessoas físicas ou pessoas jurídicas, de direito público ou privado, governamentais ou não-governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

III - rendimentos decorrentes das aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

IV - Taxa de Concessão de Garantia (TCG) e Taxa de Concessão de Garantia Adicional (TCG-a) cobrada junto aos beneficiários; e

V - Oriundos da recuperação ou devolução de valores originados de operações honradas com recursos do FUNGEP.

3.2 Constituem despesas do FUNGEP:

I - 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre a totalidade dos ativos do Fundo, em favor da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. a título de remuneração pela sua gestão, destinado à cobertura de despesas administrativas e operacionais, calculado mensalmente sobre a média dos últimos 12 meses, para pagamento no mês subsequente ao de referência, devendo ser realizado ajuste ao final de cada exercício.

II – As decorrentes da movimentação e aplicação financeira dos recursos;

III – As decorrentes da manutenção ou alienação de bens ou valores mobiliários, que integrem seu patrimônio;

IV – As decorrentes de cobrança administrativa e judicial, ou em razão de defesa dos interesses do FUNGEP, judicial ou extrajudicialmente, inclusive o valor de condenação que lhe for imputado;

V - O valor correspondente ao risco assumido pelo Fundo nas operações baixadas do ativo por impossibilidade de recuperação administrativa ou judicial.

4. BENEFICIÁRIOS

O pequeno produtor rural e o microempresário nas condições estabelecidas pelo COGEF.

5. RECURSOS RECEBIDOS

No 1º semestre de 2020 não houve aporte de recursos por parte do Tesouro Estadual.

6. DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

R\$ 1,00

Saldo 31/12/2019	Contribuições (TCG)	Rendimentos da Aplicação	Despesas	Saldo 30/06/2020
529.221	8.248	4.127	2.556	539.040

6.1 Receitas do Fundo

a) Taxa de Concessão de Garantia

As contribuições para o Fundo são decorrentes da Taxa de Concessão de Garantia (TCG) prevista no artigo 13 da Lei nº 6.022/2010, conforme abaixo:

"Art. 13º A Taxa de Concessão de Garantia – TCG será cobrada do beneficiário com o objetivo de cobrir o risco da operação, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$TCG = K \times VF \times \%G \times P$$

Onde:

K = fator de concessão de garantia, em %;

VF = valor do financiamento ou da parcela liberada;

%G = percentual garantido pelo FUNGEP na operação;

P = número de meses completos, compreendidos entre a data de liberação do financiamento ou da parcela e o vencimento ordinário da operação. "

Os recursos ingressados no Fundo foram a título de Taxas de Concessão de Garantias (TCG) foi na ordem de R\$ 8.247,90.

b) Rendimento da Aplicação Financeira

Os recursos do FUNGEP estão depositados e aplicados em conta de fundo de investimento do Banco do Brasil e sua receita é revertida ao Fundo.

Os recursos ingressados ao FUNGEP a título de rendimentos da aplicação financeira foram da ordem de R\$ 4.127,31.

6.2 Despesas do Fundo

As despesas do Fundo referem-se a taxa de administração paga a Piauí Fomento à título de gestão do fundo, conforme previsto no artigo 22 da Lei de criação do FUNGEP:

"Art. 22º A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial do FUNGEP caberá, exclusivamente, à Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

Parágrafo Único A título de gestão do FUNGEP a Agência de Fomento receberá percentual de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre a totalidade dos ativos do Fundo, destinado à cobertura das despesas incorridas em atividades administrativas, operacionais e de suporte à gestão de garantias do Fundo, calculado mensalmente sobre a média dos últimos 12 (doze) meses para pagamento no mês subsequente ao de referência, devendo ser realizado ajuste ao final de cada exercício. "



7. GARANTIAS PRESTADAS

O Conselho Gestor do Fundo em reunião realizada no dia 02 de janeiro de 2014, alterou o artigo 6º do Regulamento Interno do COFUNGEP alterando o valor máximo de garantia para operações de capital de giro até 60% limitado a R\$ 100.000 (cem mil reais) e para investimentos fixos de até 80% limitado a R\$ 200.000 (duzentos mil reais) por operação.

No 1º semestre de 2020 foram realizadas 101 (cento e uma) operações com a complementação das garantias pelo FUNGEP. As operações garantidas com as aplicações utilizando o FUNGEP foram na ordem de R\$ 354.654,76, recursos estes liberados através das linhas de créditos da Piauí Fomento e em sua maioria para a aplicação na linha de crédito do microcrédito produtivo. Segue abaixo um resumo financeiro mensal do Fundo:

R\$ 1,00

Meses	Ativo Total do Fundo	Limite para Garantia*	TGC**
Janeiro	532.978	2.664.890	2.703
Fevereiro	536.110	2.680.550	2.335
Março	539.525	2.697.625	2.530
Abril	539.182	2.695.910	679
Maior	539.175	2.695.875	-
Junho	539.040	2.695.200	-
TOTAL			8.248

* Limite para garantia:

Art. 10 da Lei nº 6.022/2010, diz que o limite de garantia do FUNGEP é de, no máximo, 5 (cinco) vezes o seu patrimônio (Ativo do Fundo).

** TCG - Taxa de Concessão de Garantia.

A Piauí Fomento já aplicou, até a data-base de junho/2020 através da complementação da garantia do FUNGEP, o valor total de **R\$ 1.659.423,00**, valor este dentro da margem determinada pela Lei nº 6.022/2020

8. SITUAÇÃO DA CARTEIRA

Em 30 de junho de 2020 a carteira de operações da Piauí Fomento e do Fundo Especial de Produção-FEP contemplada com garantia do FUNGEP apresentava a seguinte situação:

a) Carteira Piauí Fomento

R\$ 1,00

Operações ativas com Garantia do FUNGEP							
Quant.	Vincendo (A)	Vencido até 30 dias (B)	Vencido de 31 a 60 dias (C)	Vencido de 61 a 90 dias (D)	Vencido acima de 90 dias (E)	Saldo 90 dias	Total A+B+C+D+E
426	827.854	48.734	40.793	33.043	67.769	249.307	1.018.193

b) Carteira Fundo Especial de Produção - FEP

R\$ 1,00

Operações ativas com Garantia do FUNGEP							
Quant.	Vincendo (A)	Vencido até 30 dias (B)	Vencido de 31 a 60 dias (C)	Vencido de 61 a 90 dias (D)	Vencido acima de 90 dias (E)	Saldo 90 dias	Total A+B+C+D+E
5	88.713	324	325	327	328	12.137	90.017

R\$ 1,00

Operações Baixadas à Prejuízo garantidas pelo FUNGEP				
Quantidade de operações	Linha de Crédito	Valor da baixa	Rendas a Apropriar	Valor Contábil da baixa
15	Piauí Fomento Leite	598.311	47.097	551.213

9. INADIMPLÊNCIA

O art. 16º da Lei nº 6.022/2010 diz que será suspensa a realização de novas operações com garantias do FUNGEP, por linha de crédito e programa/projeto, caso o índice de inadimplência ultrapasse ao limite de 7% (sete por cento) das operações contratadas.

A inadimplência dos recursos garantidos pelo FUNGEP, na data-base junho/2020, foi de 4,01% nas operações da Piauí Fomento e de 2% com recursos do FEP.

10. CONCLUSÃO

A Piauí Fomento deve ampliar as ações de atendimento as micros e pequenas empresas e em outras regiões do Estado, continuar com o atendimento nos municípios já contemplados e aplicar recursos para financiamento de projetos voltados ao desenvolvimento do Estado do Piauí, possibilitando a melhoria na produtividade e na renda dos beneficiários.

Para o segundo semestre de 2020, está previsto o aporte de recursos no Fundo Especial de Produção, no valor de R\$ 1.900 mil, que irá utilizar a garantia complementar do FUNGEP destinados a aplicação em financiamentos dos agricultores familiares e microempreendedores nas atividades de apicultura, avicultura caipira, cajucultura, piscicultura e atividades não agrícolas no meio rural todas esta afetadas pela crise financeira provocada pela pandemia.

Teresina (PI) 30 de junho de 2020

Luiz Carlos Everton de Farias
Diretor Presidente

Carlete Carvalho Freitas
Diretora de Operações

Evaldo Cunha Ciríaco
Diretor Administrativo e Financeiro

Ieda Visgueira Silva Mendes
Contadora CRC/PI nº 003920/O-9

Of. 059



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.